
 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</p>	<p><b>DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA CEIJ Nº 01 - VERSÃO 01</b></p>	 <p>MANUAL DAS CONTRATAÇÕES</p> <p>Clique para acessar</p>
--	--	---

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023**

<b>Setor:</b>	
Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude - CEIJ	
<b>Responsável pela unidade requisitante:</b>	<b>Matrícula:</b>
France Santos da Cruz	5843-2

**2 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023**

**Descrição sucinta do que se pretende contratar:**  
 Contratação de instrutores para ministrar o curso “Acolhimento de Crianças e Adolescentes”, na modalidade presencial para a equipe do Projeto Porto Seguro, para o devido desempenho das ações, atividades e práticas restaurativas propostas pelo Acordo de Cooperação Técnica 050/2024.

**3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA (até 200 caracteres) – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023**

Capacitar a equipe do Projeto Porto Seguro, visando atendimento qualificado de crianças, adolescentes, profissionais e familiares, público do Projeto Porto Seguro - Acordo de Cooperação Técnica 050/2024, quanto a temática socioeducação. O curso se justifica pela necessidade de promover conhecimento sobre o atendimento socioeducativo, abordando as normativas Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei 12.594/2012 – Sistema de Atendimento Socioeducativo, visando preparar a equipe do Projeto Porto Seguro, para atuar nas diversas instituições partícipes do ACT 050/2024, junto ao público-alvo do Projeto, de forma a realizar ações voltadas a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Ressalta-se que o curso em questão corrobora com o Macrodesafio: “Garantia dos Direitos Fundamentais”, iniciativa estratégica: “Fortalecer as políticas institucionais voltadas a criança e ao adolescente”, Macrodesafio “Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal”, iniciativa estratégica “Fortalecer a Justiça Restaurativa”. Nesta esteira de entendimento, destaca-se que o desenvolvimento de habilidades e aprimoramento de competências constituem pressupostos fundamentais para melhoria na qualidade dos serviços públicos, sendo necessário o aperfeiçoamento constante da equipe que atua no Projeto. No tocante a análise curricular da docente que atuará na formação, visualiza-se que detém expertise e notório saber acerca dos conteúdos e práticas que compõem a qualificação. Cabendo mencionar que a contratação dos docentes qualificados é de suma relevância para o desenvolvimento das atividades previstas no Planejamento e Gestão Estratégica, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará para o sexênio 2021-2026.

**4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023**

Item	Quantidade	Valor Total
Curso Acolhimento de Crianças e Adolescentes	02	R\$ 10.000,00
<b>Total estimado da contratação</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total de Previsão de Execução no ano</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>

**5 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023**

**Macrodesafio**  
 Garantia dos direitos fundamentais  
**Iniciativas estratégicas:**  
 Fortalecer as ações destinadas ao enfrentamento da judicialização da saúde



Assinado com senha por FRANCE SANTOS DA CRUZ.  
 Use 4233538.29073807-1799 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4233538.29073807-1799>  
 Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA \*Data e hora: 18/11/2024 11:57



Fortalecer as políticas institucionais voltadas às crianças e adolescentes.  
 Promover o respeito e a valorização da diversidade humana, de modo a contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva  
 Fortalecer as políticas institucionais voltadas à solução de conflitos fundiários urbanos, rurais, ambientais e minerários  
 Priorizar a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade  
 Fortalecer as políticas institucionais voltadas à afirmação da igualdade de gênero

**Macrodesafio**  
 Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal

**Iniciativas estratégicas:**  
 Enfrentar a violência doméstica e familiar, contra idosos e idosas, crianças e adolescentes, e outros grupos vulneráveis  
 Fortalecer a justiça restaurativa  
 Apoiar e desenvolver ações de ressocialização de apenados e apenadas, egressos e egressas e pessoas custodiadas  
 Aperfeiçoar os sistemas de controle e julgamento na área criminal

**Citar as iniciativas de alinhamento:**

	Referência	Há alinhamento?	Citar o vínculo
Plano de Obras			
Plano Diretor de TIC			
Plano de Logística Sustentável (PLS)			

**6 - ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023**

Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
SEADM88A24	TJPAMEM2024/24391	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

**7 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023**

**Equipe de planejamento e apoio da contratação, quando for o caso:**

Integrante Requisitante	France Santos da Cruz	Mat: 5843-2
Integrante Técnico	Cristina do Socorro Souza Alves	Mat: 2608-5

**Equipe de gestão e fiscalização da contratação, quando for o caso:**

Gestor do Contrato	France Santos da Cruz	Mat: 5843-2
Fiscal Técnico	Cristina do Socorro Souza Alves	Mat: 2608-5

**Justificativa para Composição da Equipe de Gestão e Fiscalização:**  
A despeito da orientação expressa no parágrafo §1º do art. 7º da Instrução Normativa nº01/2023, que sugere a alocação de servidores distintos para as diferentes etapas de gestão e fiscalização, a indicação das mesmas servidoras para ambas as funções é plenamente justificável. Esta decisão é fundamentada na competência, expertise e habilidade que as servidoras demonstram, elementos essenciais para a administração e supervisão efetiva do projeto ou contrato específico em análise.  
Além disso, dada a natureza excepcional do caso em questão, manter as servidoras em ambos os papéis traz benefícios tangíveis para a administração pública. Este arranjo otimiza a utilização de recursos e capacidades humanas, garantindo uma continuidade crítica na qualidade do trabalho e na perspectiva de gestão. Em suma, tal escolha não só se adequa aos princípios de eficácia e eficiência, como também se alinha ao princípio de economicidade ao capitalizar as habilidades já consolidadas das servidoras.

**8 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA**

**Grau de prioridade:**  
 Alto  Médio  Baixo

Justificativa de alteração do previsto no PCA:



<b>Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço:</b> <input checked="" type="checkbox"/> 1º Grau <input type="checkbox"/> 2º Grau <input type="checkbox"/> Apoio
<b>Recorrência - A contratação refere-se a um:</b> <input type="checkbox"/> Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA <input type="checkbox"/> Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA <input type="checkbox"/> Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente
<b>Urgência - A contratação deverá ocorrer em:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não existe exigência de tempo de contratação <input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras <input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos <input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos
<b>Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Insignificante <input type="checkbox"/> Pouco relevante <input type="checkbox"/> Relevante <input type="checkbox"/> Muito Relevante <input type="checkbox"/> Catastrófico

**9 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023**

<b>1ª Possibilidade</b> <b>Valor da demanda inferior a R\$ 572.083,25 para obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou a R\$ 286.041,65 para outros serviços e compras?</b> <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não <b>Se sim, cumulativamente:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Especificidade do objeto: o objeto é de natureza singular pois é um serviço técnico especializado, com profissionais de notória especialização no que tange a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal <input checked="" type="checkbox"/> Necessidade de instrumento contratual: Não há em razão de que não é caso de concorrência e de tomada de preços em razão de inexigibilidade. <input checked="" type="checkbox"/> Complexidade da contratação: complexidade baixa pois o valor estimado é inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a contratação é de microempresa e o serviço ou aquisição se dará sem contrato (nota de empenho). <input checked="" type="checkbox"/> Riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores: não há, a partir da experiência de contratações anteriores.
<b>2ª Possibilidade</b> <b>Nas contratações emergenciais:</b> <input type="checkbox"/> Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) <input type="checkbox"/> Nos casos de emergência ou de calamidade pública <input type="checkbox"/> Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual
<b>3ª Possibilidade</b> <b>Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:</b> <input type="checkbox"/> Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas <input type="checkbox"/> As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

Modelo de DOD padronizado	Versão 01	Data de retirada do Portal do TJPA: 10/06/2024
---------------------------	-----------	--

<b>Belém, 22/10/2024</b> Nome e assinatura do responsável pela oficialização da demanda
--



Assinado com senha por FRANCE SANTOS DA CRUZ.  
 Use 4233538.29073807-1799 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4233538.29073807-1799>  
 Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA \*Data e hora: 18/11/2024 11:57



FRANCE SANTOS DA CRUZ



TJPAPRO202404333V01



Assinado com senha por FRANCE SANTOS DA CRUZ.  
Use 4233538,29073807-1799 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4233538,29073807-1799>  
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA \*Data e hora: 18/11/2024 11:57

